Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 235, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 145.361,32 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e um real e trinta e dois centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.15.452.0004.2.042.			**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL**	
88 -	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.361,32

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0001.2.025.			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**	
64 -	3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.400,00
66 -	3.3.90.93.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
05.001.15.452.0004.1.015.			**REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS**	
77 -	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.15.452.0004.2.040.			**AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E**	
83 -	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.26.782.0004.2.044.			**MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL**	
98 -	4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.001.26.782.0004.2.277.			**REVITALIZAÇÃO,CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS**	

106 -	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		961,32
05.001.26.782.0004.2.278.		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO**			
107 -	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
05.001.26.782.0004.2.281.		**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS CICLOVIAS E ROTATORIAS**			
115 -	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
05.001.26.782.0004.2.284.		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS**			
120 -	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 1 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 026/2023/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 408/2005**;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS; considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal e Saúde de Pedra Preta - CMS/PP;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária, realizado no dia 31 de agosto de 2023, as 16:00h, registrados no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 408/2005.

Resolve:

ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre, **em reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023, a Plenária deste Conselho Municipal de Saúde decidiu pela aprovação por Unanimidade.**

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Pedra Preta, 31 de agosto de 2023.

Ivany de Lima Polga

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDRA PRETA/MT

PORTARIA Nº 439, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR REINALDO ALVES DE OLIVERA.

DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Reinaldo Alves de Olivera.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **17/7/2022 à 17/1/2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Reinaldo Alves de Oliveira,** lotado no Hospital Luciana Martins Amorim, concursado no cargo de Técnico Radiologia, a serem usufruídas no período de **1/9/2023 a 20/9/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 235, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 145.361,32 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e um real e trinta e dois centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:

Suplementação					
05.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.452.0004.2.042.				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	
88	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.361,32

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução					
05.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.122.0001.2.025.				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
64	-	3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.400,00
66	-	3.3.90.93.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
05.001.15.452.0004.1.015.				REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS	

77	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.15.452.0004.2.040.				**AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E**	
83	-	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.26.782.0004.2.044.				**MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL**	
98	-	4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.001.26.782.0004.2.277.				**REVITALIZAÇÃO,CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS**	
106	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	961,32
05.001.26.782.0004.2.278.				**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO**	
107	-	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.26.782.0004.2.281.				**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS CICLOVIAS E ROTATORIAS**	
115	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.001.26.782.0004.2.284.				**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS**	
120	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 1 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRAS DIRETAS Nº 300/2023 À 349/2023

Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no mês de agosto entre os dias 01/08/2023 à 31/08/2023, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.

Solicitação	Data	Reduzido	Fornecedor	Descrição	Quantidade	Valor	Destinação	Dotação Orçamentária
2516	03/08/2023	416	27.331.499/0001-76 - COVRE TECNOLOGIA LTDA	12-LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO DAS IMAGENS GERADAS PELO SERVICO DE RADIOLOGIA, ATRAVES DE SISTEMA PACS	12	R$ 17.400,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.39.00.00.
2521	04/08/2023	524	02.416.362/0002-74 - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	20-TUTELA 85 V V 140. MDA; 2-TUTELA HIDRAULICO G1- E; 18-URANIA TURBO LD7; 1-EL FILTRO COMBUST; 1-CARTUCHO FILTRO OLEO; 1-JUNTA PLANA P (MOTOR; 1-CARTUCHO PRE-FILTRO; 1-JUNTA TAMPA VALVULA; 1-CORREIA BOMBA AGUA; 1- CARTUCHO FILTRANTE	47	R$ 3.910,97	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	05.001.15.452.0004.1.011.3.3.90.30.00.00.
2522	04/08/2023	71	02.416.362/0002-74 - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	3,9-REVISÃO M1 + M3 STRALIS/CAVALLINO A CADA 60.000 KMS	3,90	R$ 1.365,00	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	05.001.15.452.0004.1.011.3.3.90.39.00.00.
2523	04/08/2023	524	02.416.362/0002-74 - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	20-TUTELA 85 V V 140. MDA; 2-TUTELA HIDRAULICO G1- E; 18-URANIA TURBO LD7; 1- EL FILTRO COMBUST; 1-CARTUCHO FILTRO OLEO; 1-JUNTA PLANA P (MOTOR; 1-CARTUCHO PRE-FILTRO; 1-JUNTA TAMPA VALVULA; 1-CORREIA BOMBA AGUA; 1-CARTUCHO FILTRANTE;	47	R$ 3.910,97	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	05.001.15.452.0004.1.011.3.3.90.30.00.00.
2524	04/08/2023	71	02.416.362/0002-74 - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	3,9-REVISÃO M1 + M3 STRALIS/CAVALLINO A CADA 60.000 KMS	3,9	R$ 1.365,00	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	05.001.15.452.0004.1.011.3.3.90.39.00.00.
2525	04/08/2023	524	02.416.362/0002-74 - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	20-TUTELA 85 V V 140. MDA; 2-TUTELA HIDRAULICO G1- E; 18-URANIA TURBO LD7; 1-EL FILTRO COMBUST; 1-CARTUCHO FILTRO OLEO; 1-JUNTA PLANA P (MOTOR.; 1-CARTUCHO PRE-FILTRO; 1- JUNTA TAMPA VALVULA; 1-CORREIA BOMBA AGUA; 1- CARTUCHO FILTRANTE	47	R$ 3.910,97	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	05.001.15.452.0004.1.011.3.3.90.30.00.00.
2527	04/08/2023	71	02.416.362/0002-74 - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	3,9-REVISÃO M1 + M3 STRALIS/CAVALLINO A CADA 60.000 KMS	3,9	R$ 1.365,00	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	05.001.15.452.0004.1.011.3.3.90.39.00.00.
2529	04/08/2023	524	02.416.362/0002-74 - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	20-TUTELA 85 V V 140. MDA; 2-TUTELA HIDRAULICO G1- E; 18-URANIA TURBO LD7; 1-EL FILTRO COMBUST; 1-CARTUCHO FILTRO OLEO; 1-JUNTA PLANA P (MOTOR; 1-CARTUCHO PRE-FILTRO; 1- JUNTA TAMPA VALVULA; 1-CORREIA BOMBA AGUA; 1- CARTUCHO FILTRANTE	47,00	R$ 3.910,97	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	05.001.15.452.0004.1.011.3.3.90.30.00.00.